

LEI MUNICIPAL Nº 3821, DE 28/10/2011

PROJETO DE LEI Nº 4073, DE 27/10/2011

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARAISENSE DE
CICLISMO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PARAISENSE DE CICLISMO**, com sede a rua Maria Abadia Amaral Malaguti, CNPJ Nº 07.198.629/0001-37.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de outubro de 2011.

AUTOR: VER. WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE